



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 – 3577-1588 – 3577-1266

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO N.º 002 / 2.010

“Dispõe sobre a Constituição da Comissão Processante constituída nos termos do Decreto-Lei 201/1967”

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º ) – Fica constituída a Comissão Processante composta pelos seguintes Vereadores com seus respectivos cargos na Comissão:

Antonio Carlos de Souza – Presidente

Silvio Gonçalves de Abreu – Relator

Antonio Carlos de Lima - Membro

Parágrafo Único - Caberá à Comissão constituída nesta Resolução apuração de supostas irregularidades declinadas nas denúncias protocoladas nesta Câmara Municipal, tendo sido denunciada a Prefeita Municipal, Rosangela Rosaria da Silva.

Artigo 2º ) – A Comissão constituída no Artigo 1º desta Resolução seguirá os ditames do Decreto Lei 201/1967 e Regimento Interno desta Câmara Municipal e demais legislações pertinentes, com prazo de noventa (90) dias para encerramento dos trabalhos.

Artigo 3º ) – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Turvo,

Em 22 de setembro de 2010.

(assinado no original)

**CLAUDINEI MACIEL DOS SANTOS**

***Presidente***

Registrada e publicada nesta data em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

Maria das Graças Mello Coradin  
Diretor Administrativo